



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

25 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 99 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 34.483/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **MARIA ISABEL ARAÚJO CAVALCANTI**, matrícula 14694, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, lotada na Secretaria de Saúde, **SEM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 12 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 14 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 175/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 13.726/2026,

RESOLVE:

Conceder **AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO** à servidora **RIDETE HELENA CARDOSO COSTA**, matrícula 30159, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de até 02(dois) anos **SEM REMUNERAÇÃO**, a partir da data retroativa de 01 de dezembro de 2025.

Campina Grande, 19 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 179/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no Protocolo nº 36.480/2026,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS** à servidora **LAURA EMILIA LOPES AGUIAR**, matrícula 14601, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, para cursar Mestrado Profissional em Formação de Professores (PPGFP) da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo período de 02(dois) anos, a contar do dia 21 de maio de 2026 até 21 de maio de 2028.

Campina Grande, 22 de maio de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 2.05.005/2026

OBJETO: ACRÉSCIMO CONSISTENTE EM R\$ 2.180,64 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), O QUE EQUIVALE A 24,98% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº2.05.005/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.124 E 125 DA LEI 14.133/21.ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2025-0. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 5000 2016; 08 244 1010 2057; 08 244 1010 2058; 08 244 1011 2062; 08 244 1011 2064; 08 244 1011 2065; 08 243 1037 2148; 08 122 2001 2169. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **VALOR:** R\$10.909,69 (DEZ MIL NOVECIENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PANIFICADORA BASÍLIO ME. **ASSINATURA:** 22.05.2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPENSA Nº 06.13/2026

PROC. ADMINISTRATIVO 543/2026 - SEDUC

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 543/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE XADREZ DESTINADOS ÀS AULAS DE XADREZ DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, O prazo de envio das propostas será de 3 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 26 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026, para o seguinte e-mail: pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através da documentação constante no link: https://drive.google.com/drive/folders/1_kMskbtgmybNEYAVH_u4yiOBs6VxwtTC?usp=sharing ou na Secretaria

Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 25 de maio de 2026

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa e Financeira

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

DISPENSA Nº 06.14/2026

PROC. ADMINISTRATIVO 900/2026 - SEDUC

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 900/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 500 ML, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, O prazo de envio das propostas será de 3 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 26 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026, para o seguinte e-mail: pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através da documentação constante no link: (https://drive.google.com/drive/folders/1_GwQLg6AvgvX8BWBWTNalo_a2IXeKTS3?usp=sharing) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 25 de maio de 2026

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DISPENSA Nº 7.005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 871/2026**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOTORA PARA A CENTRAL DE TURISMO NO PERÍODO JUNINO 2026, INCLUINDO A SELEÇÃO, RECRUTAMENTO, TREINAMENTO E COORDENAÇÃO DOS PROMOTORES COM PERFIL ADEQUADO AO PÚBLICO-ALVO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A RECEPÇÃO E ORIENTAÇÃO NA DIVULGAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO. RATIFICO A DISPENSA Nº 07.005/2026**, em favor de **IMAGINE LIVE MARKETING & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 57.596.120/0001-10, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de Maio de 2025.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

INEXIGIBILIDADE Nº 07.002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720 /2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 720/2026, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO CAMPINA GRANDE, EM FEIRAS, EVENTOS E DEMAIS ESPAÇOS DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PMCG/PB. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 07.002/2026, em favor de SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA - SEBRAE, inscrita no CNPJ sob 09.139.551/0001-05, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento no Artigo 74, § 3º, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 25 de maio de 2026

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 718/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CUPRIMINE 250MG, RITUXIMABE 500MG, RIBOCICLIBE 200MG E OCREVUS (OCRELIZUMABE) 300MG PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.016/2026, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.697.594/0003-10, no VALOR de R\$ 26.793,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e três reais), FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.725.429/0001-62, no VALOR de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e SINGULAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.759.813/0002-92, no VALOR de R\$ 319.182,64 (trezentos e dezenove mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 369.975,64 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.016/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CUPRIMINE 250MG, RITUXIMABE 500MG, RIBOCICLIBE 200MG E OCREVUS (OCRELIZUMABE) 300MG PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.697.594/0003-10, no VALOR de R\$ 26.793,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e três reais), FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.725.429/0001-62, no VALOR de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e SINGULAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.759.813/0002-92, no VALOR de R\$ 319.182,64 (trezentos e dezenove mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 369.975,64 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

TERMO DE REPASSE Nº 006/2026

REPASSANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, inscrito no CNPJ sob nº 24.513.574/0001-21, com sede na Rua Assis Chateaubriand, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP 58.105-420, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gustavo Henrique Almeida Pontes Braga.

ENTIDADE BENEFICIADA: FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA – FOP, entidade privada sem fins lucrativos vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, inscrita no CNPJ nº 05.623.324/0001-08, CNES nº 3939049, com sede na Rua João Tavares, nº 458, Complemento A, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-248, neste ato representada por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, na qualidade de REPASSANTE, e a FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA – FOP, na qualidade de RECEBEDORA DOS RECURSOS, resolvem celebrar o presente **TERMO DE REPASSE**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse financeiro à ENTIDADE BENEFICIADA de recursos federais transferidos ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, destinados ao incremento temporário do custeio das ações e serviços especializados de Média e Alta Complexidade – MAC, conforme Proposta InvestSUS nº 36000744920202600 e respectivo Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde.

O presente instrumento vincula-se à seguinte proposta:

I – Proposta InvestSUS nº 36000744920202600 – Valor: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), oriunda da Portaria GM/MS nº 10.443, de 25 de março de 2026, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços da atenção especializada à saúde, regida pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde relativas às emendas individuais destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no exercício de 2026, decorrente de Emenda Parlamentar Individual nº 27140001, de autoria do Deputado Federal Romero Rodrigues.

Os recursos possuem natureza jurídica de custeio e destinam-se exclusivamente à manutenção, fortalecimento e qualificação das ações e serviços assistenciais desenvolvidos pela ENTIDADE BENEFICIADA no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

O presente instrumento fundamenta-se:

- no art. 199, §1º, da Constituição Federal;
- na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;
- na Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.
- na Portaria GM/MS nº 10.443, de 25 de março de 2026;
- na Proposta InvestSUS nº 36000744920202600;
- nas normas do Fundo Nacional de Saúde aplicáveis às transferências fundo a fundo destinadas ao custeio da Média e Alta Complexidade – MAC;
- e nas demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A formalização do presente Termo decorre da necessidade de disciplinar administrativamente a execução, fiscalização, monitoramento, rastreabilidade financeira, metas assistenciais e prestação de contas dos recursos federais transferidos à ENTIDADE BENEFICIADA, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle da aplicação dos recursos públicos no âmbito do SUS.

A necessidade de elaboração do presente instrumento foi formalmente encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, por meio do Ofício Interno / Memorando 33.447/2026.

O presente instrumento constitui mecanismo formal de pactuação administrativa entre o Fundo Municipal de Saúde e a ENTIDADE BENEFICIADA, destinado à definição das obrigações das partes, delimitação do objeto, vinculação às propostas InvestSUS e respectivas Portarias ministeriais, bem como ao estabelecimento dos critérios de acompanhamento e prestação de contas da execução financeira e assistencial dos recursos repassados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DOS RECURSOS:

O valor global do presente Termo de Repasse é de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), oriundos de recursos federais destinados ao incremento temporário do custeio das ações e serviços especializados de Média e Alta Complexidade – MAC. Os recursos serão aplicados conforme Plano de Trabalho aprovado na Proposta InvestSUS nº 36000744920202600.

Os recursos serão transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande/PB à ENTIDADE BENEFICIADA em conta bancária específica e vinculada exclusivamente à execução deste instrumento, devendo ser assegurada plena rastreabilidade financeira e contábil da execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e autorizado pelo REPASSANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REPASSE:

O repasse ocorrerá nos prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, e a liberação dos recursos ficará condicionada:

- I – à existência de conta bancária específica;
- II – à regularidade fiscal e trabalhista da RECEBEDORA;
- III – à manutenção do CNES atualizado;
- IV – à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho;
- V – à manutenção do CEBAS válido durante toda a execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROPOSTAS VINCULADAS, METAS E JUSTIFICATIVAS:

Os valores deverão ser executados em estrita consonância com as metas e justificativas constantes em cada uma das propostas que compõem o montante financeiro, sendo elas:

PROPOSTA INVESTSUS	36000744920202600
PORTARIA(S) CORRELATA(S)	Portaria GM/MS nº 10.443, de 25 de março de 2026, regida pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026
VALOR:	R\$492.000,00
OBJETO	Incremento temporário do custeio das ações e serviços especializados da atenção oftalmológica

NATUREZA JURÍDICA DO RECURSO: Recurso federal de custeio transferido na modalidade fundo a fundo, oriundo de Emenda Parlamentar Individual destinada ao Incremento Temporário do Teto MAC.

INDICAÇÃO PARLAMENTAR: DEPUTADO ROMERO RODRIGUES.

DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DAS AÇÕES PREVISTAS NA PROPOSTA:

MÉDIA COMPLEXIDADE: Policlínica / Clínica / Centro de Especialidade: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

FINALIDADE: Custeio de unidades de atenção especializada em saúde, mediante manutenção preventiva e corretiva de ambientes físicos e infraestrutura predial, destinados à garantia da continuidade assistencial.

NATUREZA DAS DESPESAS:

- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais);
- Material de Consumo: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

AS INTERVENÇÕES PREVISTAS ABRANGEM:

- manutenção de esquadrias, fachadas e sistemas de vedação;
- preservação dos ambientes destinados à linha de cuidado do glaucoma;
- adequação estrutural dos ambientes de retina e vítreo;
- manutenção da barreira sanitária do centro cirúrgico;
- preservação da esterilidade dos ambientes cirúrgicos;
- implantação de infraestrutura de pré-instalação para sistemas de climatização;
- adequação de linhas de refrigeração, drenagem e suporte elétrico;
- proteção de equipamentos oftalmológicos de alta precisão;
- fortalecimento das condições de biossegurança e controle microbiológico.

METAS PROPOSTAS:

- intervenção em 100% dos ambientes físicos críticos previstos no cronograma de manutenção de fachadas e esquadrias;
- execução integral da infraestrutura de pré-instalação de climatização nas áreas assistenciais e diagnósticas;
- garantia da continuidade da oferta de procedimentos oftalmológicos especializados;
- fortalecimento da assistência oftalmológica especializada prestada ao SUS;
- redução das filas de espera da rede estadual;
- mitigação de riscos de infecções e acidentes prediais;
- adequação das estruturas às exigências da RDC nº 50/2002 da ANVISA;
- fortalecimento das condições de segurança, biossegurança e humanização dos ambientes assistenciais.

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DIRETAMENTE IMPACTADOS:

- linha de cuidado do glaucoma;
- exames de campimetria e OCT;
- subespecialidade de retina e vítreo;
- centro cirúrgico oftalmológico;
- cirurgias de catarata;
- cirurgias de pterígio;
- procedimentos ambulatoriais oftalmológicos especializados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA RECEBEDORA:

Caberá à ENTIDADE BENEFICIADA dos recursos, dentre outras obrigações legalmente previstas:

- I – aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas neste Termo;
- II – manter segregação contábil e financeira dos recursos;
- III – manter conta bancária específica;

IV – cumprir integralmente as metas previstas nos Planos de Trabalho;

V – observar a legislação pertinente nas contratações realizadas para cumprimento das metas;

VI – manter documentação comprobatória organizada;

VII – permitir fiscalização pelos órgãos de controle;

VIII – manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e assistencial durante toda a vigência;

IX – prestar conta dos recursos recebidos, sempre que solicitado pela repassante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO REPASSANTE:

Cabe ao REPASSANTE, dentre outras competências legalmente previstas:

I – efetuar os repasses financeiros;

II – acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira;

III – analisar prestações de contas;

IV – adotar providências diante de irregularidades;

V – encaminhar informações aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, inclusive na elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG), disponível no DigiSUS.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ENTIDADE BENEFICIADA dos recursos deverá apresentar:

I – PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL

Obrigatoriamente a cada 04 (quatro) meses após o recebimento dos recursos, contendo:

- relatório de execução física;
- relatório de execução financeira;
- notas fiscais;
- comprovantes de pagamento;
- extratos bancários;
- demonstrativos contábeis;
- indicadores de metas;
- documentos comprobatórios da execução.

II – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de contas final deverá ser realizada de IMEDIATO, ao término da vigência do instrumento. A ausência de prestação de contas ou a utilização irregular dos recursos implicará:

- suspensão de novos repasses;
- obrigação de devolução dos recursos;
- responsabilização administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

O REPASSANTE poderá realizar, independente do estágio em que se encontre a execução, auditorias e inspeções in loco; requisição de documentos; monitoramento físico-financeiro e a avaliação das metas qualitativas e quantitativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

É vedada ao prestador a utilização dos recursos para:

I – finalidade diversa da prevista neste instrumento;

II – pagamento de multas, juros ou correção monetária;

III – despesas sem comprovação documental;

IV – transferência para contas não vinculadas ao objeto;

V – despesas incompatíveis com as regras da Portaria correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:

O descumprimento das obrigações pactuadas poderá acarretar, dentre outras implicações: Suspensão dos repasses; Restituição

integral dos valores; Rescisão do Termo; Responsabilização administrativa e judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:

As partes comprometem-se a observar integralmente as normas de publicidade, transparência e controle social, promovendo a divulgação dos atos relativos à execução deste Termo em sítios oficiais e sistemas do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

São partes integrantes deste Instrumento de Repasse:

I – os Planos de Trabalho aprovados;

II – as Propostas InvestSUS;

III – as Portarias GM/MS correspondentes;

IV – documentos de regularidade da RECEBEDORA;

V – CNES e CEBAS válidos;

VI – justificativa para adoção do ato administrativo.

Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

Campina Grande/PB, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

Fundação de Olhos da Paraíba - FOP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 005/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ N° 27.298.119/0001-49. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR E SERGIO MAURO STIFELMANN. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA N° 016/MAIO/2026/STTP/CG.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG), no uso das atribuições que lhes são conferidas

pela LEI Nº 3.725, de 26 de agosto de 1999 (Lei que cria a STTP E dá outras providências) e DECRETO Nº 2.948, de 26 de junho de 2001 (Regimento Interno da STTP/CG).

RESOLVE

Nomear: **PETRÔNIO SILVA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Provisão em **Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA**, Símbolo GF-4, a partir da presente data.

Campina Grande, 18 de maio de 2026.

JOSÉ BORGES DE MEDEIROS NETO
Superintendente

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.02.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 11 de junho de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA AO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO, DE FORMA PLENA E INDIVISÍVEL, A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA CONTÍNUA E INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS ESTRUTURANTES DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE O SIAFIC. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 25 de maio de 2026.

INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB